PROJETO DE LEI Nº 107 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 1503
DATA: 19 MAI 2025 HORA: 8:30
Carimbo / Assinatura

Institui no âmbito do Município de Gurupi, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia a ser celebrado anualmente.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprova o seguinte Projeto de Lei, e a Prefeita Municipal de Gurupi, sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Gurupi, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia, a ser celebrado anualmente em 12 de maio.

Art. 2º O "Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia" passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município, com os seguintes objetivos:

I – Promover a conscientização da população sobre a fibromialgia;

II – Combater o preconceito e a desinformação em relação à síndrome;

III – Incentivar a capacitação de profissionais da saúde e da assistência social para o atendimento adequado aos pacientes com fibromialgia;

IV – Estimular ações intersetoriais voltadas ao acolhimento e inclusão social de pessoas diagnosticadas com a síndrome.

Art. 3º Durante o mês de maio, especialmente no dia 12, o Poder Público Municipal poderá:

I – Realizar palestras, seminários e rodas de conversa com profissionais da saúde, pacientes e familiares;

II – Desenvolver campanhas educativas nas escolas, unidades de saúde e meios de comunicação;

III – Promover mutirões de atendimento multidisciplinar com enfoque em reabilitação e acolhimento dos pacientes com fibromialgia;

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 16 de Maio de 2025.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2025.05.16 11:10:47 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD

JUSTIFICATIVA

Encaminho para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei que Institui no âmbito do município de Gurupi, o Dia Municipal de Conscientização sobre a Fibromialgia.

A fibromialgia é uma condição crônica e debilitante, que atinge milhões de pessoas em todo o mundo. Apesar de seu reconhecimento médico e científico, a síndrome ainda é alvo de desinformação, preconceito e invisibilidade social, o que agrava o sofrimento dos pacientes.

Este Projeto de Lei tem como finalidade dar visibilidade à causa da fibromialgia, garantindo espaço no calendário oficial para ações permanentes de educação, conscientização e acolhimento. Além disso, propõe um conjunto de iniciativas práticas de capacitação e apoio à saúde, promovendo uma rede de cuidado mais eficaz e humanizada.

Ao aprovar esta lei, o Município de Gurupi dá um passo importante no combate à exclusão e na valorização da dignidade de milhares de cidadãos que enfrentam, todos os dias, uma dor que não se vê, mas que precisa ser compreendida e respeitada.

Esclarecidas e justificadas as razões e motivos que alicerçam a presente proposição legislativa, almejo e espero seja ela apreciada e aprovada pelos nobres pares.

Gabinete do Vereador Matheus Monteiro, 16 de Maio de 2025.

MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176

Assinado de forma digital por MATHEUS MONTEIRO DA SILVA:04842534176
Dados: 2025.05.16 11:11:15 -03'00'

MATHEUS MONTEIRO
VEREADOR-PRD